PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!
GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

# LEI Nº 1.615, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Institui o "Dia Municipal das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É instituído o "Dia Municipal das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 21 de junho de 2017.

PUBLICADO
Em: 21/06/17
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

**LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**
**- Prefeito -**